



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.403686/2017-42

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 008/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado à Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **82.743.287/0035-53**, sediada na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Prédio Empresarial 400, CEP: 07760-000, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA DOS SANTOS BARROSO CAVALCANTI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25100274-3, expedida pela SSP, e CPF nº 194.611.158-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo, com fundamento legal respectivamente, nos artigos 55, inciso III, artigo 61 e artigo 65, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a seguir:

1. Alteração do contrato procedendo as alterações dos dados referentes a razão social, endereço e CNPJ/MF de faturamento da **CONTRATADA**, devido às deliberações tomadas pelos sócios da Empresa, conforme consta na 28ª Alteração do Contrato Social de 27 de janeiro de 2021, com efeitos a partir da sua assinatura, e após autorização da Sra. Diretora Geral, conforme os documentos comprobatórios da Alteração do Contrato Social da Empresa registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, os quais passaram a ser:

- SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.743.287/0035-53, com sede/filial na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Prédio Empresarial 400, CEP: 07760-000, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

2. Alteração do contrato procedendo à substituição, na cláusula sexta - DO REAJUSTAMENTO, do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM-FGV pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, sendo mantida a data de aniversário do contrato, adotando-se este novo índice como referência para futura negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas - código 339039, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2022, sendo admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no D.O.U., será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

DIRETORA GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

SRA. PATRICIA DOS SANTOS BARROSO CAVALCANTI

Representante legal da empresa

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 08/02/2022, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia dos Santos Barroso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/02/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 16/02/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025203391** e o código CRC **CFE9C0BC**.

Referência: Processo nº 25410.403686/2017-42

SEI nº 0025203391

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site